



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2012 (nº 2.640/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de junho de 2009, que outorga concessão à Camy Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 731, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

- 1 - Empresa de Rad iodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Prainha - PA;
- 2 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Santo Antônio do Içá - AM;
- 3 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

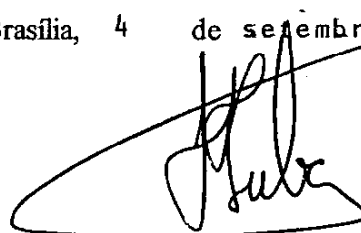
Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

- 4 - Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Senador José Porfírio, Estado do Pará;
- 5 - Camy Telecomunicações Ltda., no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

Decreto de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

- 6 - Amazônia Comunicações Ltda., no município de Moju - PA;
- 7 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Nioaque - MS;
- 8 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Itaituba - PA;
- 9 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de São Domingos do Capim - PA;
- 10 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 11 - Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Almeirim - PA;
- 12 - Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Barcarena - PA;
- 13 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Jauru - MT; e
- 14 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



Brasília, 8 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 138/1997-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Camy Telecomunicações Ltda. (Processo nº 53700.000285/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa



ISSN 1676-2339

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2009

ORGÃO: 2004 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 2012 - MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

ORGÃO: 2004 - MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
UNIDADE: 2012 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

Renova a concessão outorgada à empresa Camy Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CREDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

099 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

7.200.000

OPERACOES ESPECIAIS		
26 784 0999 8A45	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)	7.200.000
26 784 0999 8A45 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	7.200.000
TOTAL - FISCAL		7.200.000
TOTAL - SEGURIDADE		7.200.000
TOTAL - GERAL		7.200.000

1275 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS

7.200.000

PROJETOS		
15 453 1275 185V	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE	7.200.000
15 453 1275 185V 0023	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA	7.200.000
TOTAL - FISCAL		7.200.000
TOTAL - SEGURIDADE		7.200.000
TOTAL - GERAL		7.200.000

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Outorga concessão a Camy Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000285/1998, Concorrência nº 138/1997-SSR/MC, do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão a Camy Telecomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.066.465/2005, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 7 de maio de 2006, a concessão outorgada à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. pelo Decreto nº 77.295, de 15 de março de 1976, e renovada pelo Decreto de 22 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 187, de 8 de dezembro de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001356/2004, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada originariamente à Rádio Cacique Ltda., pela Portaria MJN nº 357-B, de 28 de novembro de 1961, transferida à Fundação Educativa Nordeste pela Portaria nº 720, de 22 de junho de 1976, renovada pelo Decreto de 12 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 1998, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 230, de 17 de novembro de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 27/06/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS:12845/2012